



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

D E C R E T O Nº 30/2022

**DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmital (PR), no exercício das suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, bem como na Lei 8666/93 e Súmula 473 e;

CONSIDERANDO que o Procedimento Licitatório nº 49/2022, modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 26/2022, tem como objeto a “aquisição de uma Motoniveladora;

CONSIDERANDO que após o lançamento do edital retromencionado constataram-se, descumprimento de publicidade do aviso da licitação;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da competitividade;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Jurídica opinou pela possibilidade e anulação da licitação n. 26/2022, conforme Parecer Jurídico nº 5/2022;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da CF, quais sejam, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo, mera irregularidade, podendo comprometer o processo licitatório;



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º. Anular o Procedimento Licitatório nº 49/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 26/2022, com fundamento no Art. 49 da Lei 8666/93 e Súmula 473 do STF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Publique-se, Cumpra-se.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palmital(PR), 13 de Abril de 2022.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal